



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE – ESTADO DA BAHIA – CONTRATO Nº
048/2020

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VALENTE**, CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Marcos Adriano de Oliveira Araújo*, portador do CPF nº 560.617.575-49 e RG nº 33.454.663 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, nº 350, Bairro Dionísio Mota, Valente - BA, CEP: 48890-000, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado a **D. RIOS GUIMARÃES EIRELI**, estabelecida na Rua Braz do Amaral, nº 97, Bairro: Centro, Cidade: Valente - BA, CEP: 48.890-000, inscrita no CNPJ sob nº 22.533.575/0001-02, através do seu representante legal o Sr. *Deivson Rios Guimarães*, portador da Carteira de Identidade nº 2 07.267.784-86, expedido por SSP/BA e CPF nº 968.951.365-69, denominada **CONTRATADA**, observado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-047/2018 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 805/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos e soluções, materiais hospitalares, odontológicos, saneantes, correlatos e outros, destinados a atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste, conforme Especificações constantes no Edital e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-047/2018 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Contratada e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 805/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1- O Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2020**, contada a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O preço estimado a ser pago a Contratada é de: **R\$ 347.369,26 (trezentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

3.2 – Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

3.3 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

3.4 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 3.3, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

3.5 – Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da **DOTAÇÃO**:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0507 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIV.: 2036 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE

PROJETO/ATIV.: 2037 - ATENÇÃO A SAÚDE NOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJETO/ATIV.: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

PROJETO/ATIV.: 2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%

FONTES: 14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;

5.2 - Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;

5.3 - Certificar, tempestivamente, se os objetos a serem entregues obedecem as condições contratuais estipuladas;

5.4 - Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.

6.2 - É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente.

6.3 - Receber as ordens de fornecimento expedida pelo Setor Competente e fornecer o objeto no prazo estipulado neste contrato.

6.4 - Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

7.1 - Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - Todos os produtos/serviços objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de onde encontram-se os produtos/serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos/serviços contratados.

9.2 - As comunicações entre a fiscalização e a fornecedora dos produtos serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

9.3 - A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à prestadora dos serviços, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

9.4 - Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução dos serviços, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensificasse a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a entrega dos objetos no prazo preestabelecido.

9.5 - A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

9.6 - As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no "diário dos serviços", no qual a contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

9.7 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do Capítulo III da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.8 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - Os preços poderão ser reajustados pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado.

10.2 - A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo constantes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os Contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

11.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei N.º 8.666/93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

13.1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Art. 54 combinado com o inciso XII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

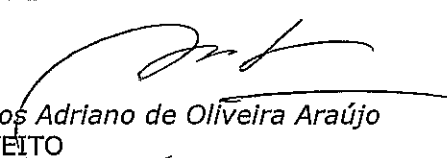
14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Valente – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

14.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Valente - Bahia, 24 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
PREFEITO

CONTRATADA


Deivson Rios Guimarães
Representante legal

Testemunhas

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA
CNPJ - 13.845.896/0001-51

ANEXO I AO CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos e soluções, materiais hospitalares, odontológicos, saneantes, correlatos e outros, destinados a atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste, conforme Especificações constantes no Edital e seus Anexos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0507 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIV.: 2036 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE

PROJETO/ATIV.: 2037 - ATENÇÃO A SAÚDE NOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJETO/ATIV.: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

PROJETO/ATIV.: 2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%

FONTE: 14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

LOTE 01 - PENSO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
2	13	UNID	AMBU DE SILICONE C/ MASCARA E RESERVATÓRIO ADULTO	MD	75,00	975,00
3	05	UNID	AMBU DE SILICONE C/ MASCARA E RESERVATÓRIO NEONATAL	MD	79,00	395,00
4	13	UNID	AMBU DE SILICONE C/ MASCARA E RESERVATÓRIO PEDIATRICO	MD	72,00	936,00
5	80	CX	AGULHA DESC. 13 X 0,38 CX C/100	SR	6,00	480,00
6	100	CX	AGULHA DESC. 13 X 4,5 C/100	SOLIDOR	6,00	600,00
7	70	CX	AGULHA DESC. 20 X 5,5 C/100	SOLIDOR	6,00	420,00
8	06	CX	AGULHA DESC. 25 X 7 C/100	SOLIDOR	6,00	36,00
9	03	CX	AGULHA DESC. 25 X 8 C/100	SOLIDOR	6,00	18,00
12	72	CX	AGULHA DESC. 40 X 12 C/ 100	SOLIDOR	6,00	432,00
13	05	PCT	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR	POLARFIX	10,90	54,50
14	520	PCT	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM PCT COM 12UNID	POLARFIX	3,40	1.768,00
15	250	PCT	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM PCT COM 12UNID	POLARFIX	5,40	1.350,00
16	250	PCT	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM PCT COM 12UNID	POLARFIX	7,10	1.775,00
17	50	PCT	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM PCT COM 12UNID	POLARFIX	9,50	475,00
18	40	PCT	ALGODÃO ROLETE Nº 1	SSPUS	2,30	92,00
19	10	CX	AGULHA ANESTESICA ESPINHAL 25G CX C/ 25	PROCARE	55,00	550,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

20	10	CX	AGULHA ANESTESICA ESPINHAL 26G CX C/ 25	PROCARE	55,00	550,00
21	10	CX	AGULHA ANESTESICA ESPINHAL 27G CX C/ 25	PROCARE	55,00	550,00
22	15	CX	AGULHA ANESTESICA ESPINHAL 16G CX C/ 25	PROCARE	62,00	930,00
23	15	CX	AGULHA ANESTESICA ESPINHAL 17G CX C/ 25	PROCARE	62,00	930,00
24	15	CX	AGULHA ANESTESICA ESPINHAL 18G CX C/ 25	PROCARE	62,00	930,00
27	100	UNID	ALMOTOLIA 250ML MARRON BICO RETO	J.PROLAB	2,40	240,00
28	50	UNID	ALMOTOLIA BRANCA 250 ML BICO CURVO	J.PROLAB	2,40	120,00
29	50	UNID	ALMOTOLIA BRANCA 500 ML BICO CURVO	J.PROLAB	3,00	150,00
30	50	UNID	ALMOTOLIA BRANCA 500 ML BICO RETO	J.PROLAB	3,00	150,00
31	200	UNID	ALMOTOLIA BRANCA 250 ML BICO RETO	J.PROLAB	2,40	480,00
32	50	UNID	ALMOTOLIA 500ML MARROM BICO RETO	J.PROLAB	2,40	120,00
33	100	UNID	ALMOTOLIA 500ML MARROM BICO CURVO	J.PROLAB	2,40	240,00
34	899	PCT	ATADURA CREPOM 10CM C/12 1,2M 13F P. FI	POLARFIX	3,90	3.506,10
35	650	PCT	ATADURA CREPOM 12CM C/12 1,2M 13F P. FI	POLARFIX	6,50	4.225,00
36	289	PCT	ATADURA CREPOM 15CM C/12 1,2M 13F. P.F	POLARFIX	6,90	1.994,10
37	1480	PCT	ATADURA CREPOM 20CM C/12 1,2M 13F P. FI	POLARFIX	6,20	9.176,00
38	1500	PCT	ATADURA CREPOM 8CM C/12 1,2M 13F P. FI	POLARFIX	3,40	5.100,00
39	05	PCT	ATADURA ELÁSTICA TAM 12 CM (PCT C/ 12 UNID)	POLARFIX	8,30	41,50
40	150	CX	ATADURA GESSADA 10CM CX C/20	POLARFIX	23,00	3.450,00
41	50	CX	ATADURA GESSADA 12CM CX C/20	POLARFIX	29,00	1.450,00
42	60	CX	ATADURA GESSADA 15CM CX C/20	POLARFIX	38,00	2.280,00
43	30	CX	ATADURA GESSADA 20 CM CX C/20	POLARFIX	42,00	1.260,00
44	90	PCT	AVENTAL C/ MANGA LONGA PC C/10	POLARFIX	18,00	1.620,00
45	200	UNID	BIOEQUIPO ALIMENTAÇÃO ENTERAL	BIOBASE	0,95	190,00
46	200	UNID	BIOFRASCOS ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	BIOBASE	1,10	220,00
47	300	UNID	BOLSA COLETORA DE UNIRA, ESTÉRIL, ATOXICA, APIROGENICA, DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO – 2L	WILTEX	2,50	750,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

48	600	UNID	BOLSA DE COLONOSTOMIA CONVEXA ADULTO	HOLLISTER	7,50	4.500,00
49	100	UNID	BOLSA P/ COLETA DE SANGUE CPD	JP FARMA	3,50	350,00
50	300	UNID	BOLSA P/ DISPOSITIVO DE DRENAGEM POR SUÇÃO	ROSSMEDICAL	5,40	1.620,00
51	795	UNID	CAIXA PERFUCORTANTE 20 LTS	SAFEPAK	5,50	4.372,50
52	1130	UNID	CAIXA PERFUCORTANTE 13 LTS	SAFEPAK	3,90	4.407,00
53	300	UNID	CAIXA PERFUCORTANTE 3 LTS	SAFEPAK	1,00	300,00
54	50	UNID	CAIXA PERFUCORTANTE 7 LTS	SAFEPAK	1,65	82,50
55	05	UNID	CAPACETE P/ OXIGENOTERAPIA GRANDE EM ACRÍLICO 25X18 CM 6,59LTS	PROTEC	75,00	375,00
56	05	UNID	CAPACETE P/ OXIGENOTERAPIA GRANDE EM ACRÍLICO 20X21 CM 3,18LTS	PROTEC	75,00	375,00
59	28	CX	CAT GUT CROMADO 2-0 C/AG CX C/24	SHALON	48,00	1.344,00
60	28	CX	CAT GUT CROMADO 3-0 C/AG CX C/24	SHALON	48,00	1.344,00
61	28	CX	CAT GUT CROMADO 4-0 C/AG 1,5 CM CX C/24	SHALON	48,00	1.344,00
62	1500	UNID	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO.	MARKMED	0,85	1.275,00
63	800	UNID	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS INF.	MARKMED	0,90	720,00
64	10	CX	CLAMP UMBILICAL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, ESTÉRIL.	WILTEX	14,00	140,00
65	48	UNID	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, BASICO, 100% ALGODAO, TAM G	POLARFIX	6,00	288,00
66	48	UNID	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, BASICO, 100% ALGODAO, TAM M	POLARFIX	6,00	288,00
67	28	UNID	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, BASICO, 100% ALGODAO, TAM P	POLARFIX	6,00	168,00
68	20	UNID	COLAR CERVICAL RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, TAM G C/ REGULAGEM	RESGATSP	10,00	200,00
69	20	UNID	COLAR CERVICAL RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, TAM M C/ REGULAGEM	RESGATSP	10,00	200,00
70	20	UNID	COLAR CERVICAL RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, TAM P C/ REGULAGEM	RESGATSP	10,00	200,00
TOTAL R\$						74.902,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

LOTE 03 - PENSO

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	10	CX	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 6,5 C/ 50 UNID	MEDIX	40,78	407,80
4	12	CX	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8,0 C/ 50 UNID	MEDIX	44,76	537,12
5	28	CX	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8,5 C/ 50 UNID	MEDIX	44,76	1.253,28
6	70	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	MEDIX	13,93	975,10
8	160	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	MEDIX	16,91	2.705,60
9	470	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO XP C/100	MEDIX	14,92	7.012,40
10	100	PAR	LUVA G MULTIUSO	LAGROTA	1,19	119,00
11	700	PAR	LUVA M MULTIUSO	LAGROTA	1,19	833,00
12	200	PAR	LUVA P MULTIUSO	LAGROTA	1,19	238,00
13	15	UNID	MALHA TUBULAR DE 08 X 25	POLARFIX	5,97	89,55
14	15	UNID	MALHA TUBULAR DE 12 X 25	POLARFIX	6,96	104,40
15	15	UNID	MALHA TUBULAR DE 15 X 25	POLARFIX	8,95	134,25
16	10	UNID	MALHA TUBULAR DE 25 X 25	POLARFIX	10,94	109,40
17	10	UNID	MALHA TUBULAR DE 30 X 25	POLARFIX	14,92	149,20
18	1710	CX	MASCARA CIRÚRGICA C/ ELASTICO CX C/50	MEDIX	6,76	11.559,60
19	57	UNID	MANGUITO P/ ESFISGNOMANOMETRO MECANICO P/ MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL	G-TECH	6,96	396,72
20	50	UNID	MÁSCARA DE VENTURI, ADULTO, SISTEMA DE LIBERAÇÃO DE OXIGÊNIO DE ALTO FLUXO, QUE POSSIBILITA UM CONTROLE ESTRITO DA FRAÇÃO INSPIRADA DE O2, FORNECIDA AO PACIENTE CRÍTICO EM INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, C/ 6 DILUIDORES.	ROMED	11,94	597,00
21	50	UNID	MÁSCARA DE VENTURI, INFANTIL, SISTEMA DE LIBERAÇÃO DE OXIGÊNIO DE ALTO FLUXO, QUE POSSIBILITA UM CONTROLE ESTRITO DA FRAÇÃO INSPIRADA DE O2, FORNECIDA AO PACIENTE CRÍTICO EM INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, C/ 6 DILUIDORES.	ROMED	11,94	597,00
22	10	UNID	MÁSCARA P/ NEBULIZADOR ADULTO	G-TECH	9,95	99,50
23	10	UNID	MÁSCARA P/ NEBULIZADOR INFANTIL	G-TECH	9,95	99,50
24	138	CX	NYLON 0 C/ AG CX/24	PROCARE	44,76	6.176,88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

25	153	CX	NYLON 2-0 C/ AG CX/24	PROCARE	44,76	6.848,28
26	153	CX	NYLON 3-0 C/ AG CX/24	PROCARE	44,76	6.848,28
27	158	CX	NYLON 4-0 C/ AG CX/24	PROCARE	18,90	2.986,20
28	158	CX	NYLON 5-0 C/ AG CX/24	PROCARE	18,90	2.986,20
29	250	UNID	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	ZERMATT	16,91	4.227,50
30	285	UNID	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	ZERMATT	27,85	7.937,25
31	120	UNID	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	ZERMATT	39,79	4.774,80
32	440	UNID	PAPEL HIGIENICO 9M X 300M 100% CELULOSE	NOBRE	4,97	2.186,80
33	200	UNID	PAPEL METRO PARA AUTOCLAVE	VITALPEC K	0,50	100,00
34	46	UNID	PAPEL KRAFT PURO 60 X 200 X 80	AL KRAFT	29,84	1.372,64
35	80	UNID	PERA P/ ESFIGNOMANOMETRO MECANICO	G-TECH	3,98	318,40
36	120	CX	SCALP Nº 19 CX C/100 UND	WILTEX	17,90	2.148,00
37	85	CX	SCALP Nº 21 CX C/100 UND	WILTEX	18,90	1.606,50
38	190	CX	SCALP Nº 23 CX C/100 UND	WILTEX	16,91	3.212,90
39	250	CX	SCALP Nº 25 CX C/100 UND	WILTEX	14,92	3.730,00
40	90	CX	SCALP Nº 27 CX C/100 UND	WILTEX	12,93	1.163,70
41	300	CX	SERINGA DESC. 1 ML C/ AG 13 X 4,5	SR	18,90	5.670,00
42	200	CX	SERINGA DESC. 1 ML C/ AG 8 X 0,3 (CX C/ 100 UNID)	SR	19,89	3.978,00
43	300	CX	SERINGA DESC. 1 ML S/ AG (CX C/ 100 UNID)	SR	11,94	3.582,00
44	8780	UNID	SERINGA DESC. 10ML C/ AG	SR	0,40	3.512,00
45	6550	UNID	SERINGA DESC. 10ML SEM AGULHA	SR	0,35	2.292,50
46	5080	UNID	SERINGA DESC. 20ML C/ AG	SR	0,45	2.286,00
47	5120	UNID	SERINGA DESC. 20ML SEM AGULHA	SR	0,40	2.048,00
48	9500	UNID	SERINGA DESC. 3ML C/ AG	SR	0,30	2.850,00
49	2900	UNID	SERINGA DESC. 3ML SEM AGULHA	SR	0,25	725,00
50	10930	UNID	SERINGA DESC. 5ML C/ AG	SR	0,25	2.732,50
51	8490	UNID	SERINGA DESC. 5ML SEM AGULHA	SR	0,20	1.698,00
52	1000	UNID	SERINGA DESC. 60ML BICO CATETER (BICO CENTRAL)	SR	1,79	1.790,00
53	1000	UNID	SERINGA DESC. 60ML S/ AGULHA	SR	1,49	1.490,00
TOTAL R\$						81.836,31

LOTE 04 – PENSO

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	30	UNID	SONDA DE FOLEY Nº 12 - 02 VIAS	LABOR	2,90	87,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

2	900	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 06	MARKMED	0,45	405,00
3	900	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08	MARKMED	0,45	405,00
4	2000	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	MARKMED	0,45	900,00
5	3000	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	MARKMED	0,45	1.350,00
6	800	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 18	MARKMED	0,45	360,00
7	600	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 22	MARKMED	0,45	270,00
8	130	UNID	SONDA DE FOLEY Nº 14 - 02 VIAS	LABOR	2,90	377,00
9	100	UNID	SONDA DE FOLEY Nº 16 - 02 VIAS	LABOR	2,90	290,00
10	370	UNID	SONDA DE FOLEY Nº 18 - 02 VIAS	LABOR	2,90	1.073,00
11	100	UNID	SONDA DE FOLEY Nº 18 - 03 VIAS	LABOR	2,90	290,00
12	242	UNID	SONDA DE FOLEY Nº 20 - 03 VIAS	LABOR	3,00	726,00
13	190	UNID	SONDA DE FOLEY Nº 22 - 02 VIAS	LABOR	2,90	551,00
14	20	UNID	SONDA DE FOLEY Nº 24 - 03 VIAS	LABOR	2,90	58,00
15	253	PCT	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, PACOTE C/ 10 UND.	MARKMED	9,00	2.277,00
16	220	PCT	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, PACOTE C/ 10 UND.	MARKMED	8,00	1.760,00
17	220	PCT	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, PACOTE C/ 10 UND.	MARKMED	8,00	1.760,00
18	220	PCT	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, PACOTE C/ 10 UND.	MARKMED	8,00	1.760,00
19	200	PCT	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, PACOTE C/ 10 UND.	MARKMED	8,00	1.600,00
20	120	UNID	SONDA NASOENTERAL C/ FIO GUIA Nº 08	TAYLOR	11,00	1.320,00
21	120	UNID	SONDA NASOENTERAL C/ FIO GUIA Nº 10	TAYLOR	11,00	1.320,00
22	120	UNID	SONDA NASOENTERAL C/ FIO GUIA Nº 12	TAYLOR	11,00	1.320,00
23	200	UNID	SONDA RETAL Nº 04	MARKMED	0,38	76,00
24	200	UNID	SONDA RETAL Nº 06	MARKMED	0,38	76,00
25	200	UNID	SONDA RETAL Nº 08	MARKMED	0,38	76,00
26	200	UNID	SONDA RETAL Nº 18	MARKMED	0,38	76,00
27	200	UNID	SONDA RETAL Nº 20	MARKMED	0,38	76,00
28	200	UNID	SONDA RETAL Nº 22	MARKMED	0,38	76,00
29	750	PCT	SONDA URETRAL Nº 10 PCT C/ 10 UNID.	MARKMED	7,50	5.625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

30	750	PCT	SONDA URETRAL Nº 12 PCT C/ 10 UNID.	MARKMED	6,50	4.875,00
31	550	PCT	SONDA URETRAL Nº 14 PCT C/10 UNID.	MARKMED	3,50	1.925,00
32	550	PCT	SONDA URETRAL Nº 16 PCT C/10 UNID.	MARKMED	3,50	1.925,00
33	550	PCT	SONDA URETRAL Nº 18 PCT C/10 UNID.	MARKMED	3,50	1.925,00
34	380	PCT	SONDA URETRAL Nº 6 PCT C/ 10 UNID.	MARKMED	3,50	1.330,00
35	380	PCT	SONDA URETRAL Nº 8 PCT C/ 10 UNID.	MARKMED	3,50	1.330,00
36	20	CX	TAMPA PROTETORA LUER LOCK/SLIP CX C/ 100 UNID	WILTEX	2,90	58,00
37	20	PCT	TALA METALICA 12 X 250 (PCT C/ 12)	POLARFIX	3,50	70,00
38	2500	UNID	TORNEIRA 3 VIAS LUER LOCK	MARKMED	0,15	375,00
39	50	UNID	TERMOMETRO CLINICO DE MERCURIO	PREMIUM	7,00	350,00
40	135	UNID	TERMOMETRO DIGITAL	ICOPTERM	9,00	1.215,00
42	917	CX	TIRAS REAGENTES PARA GLICOSIMETRO CX C / 50 UNID	G-TECH	34,99	32.085,83
43	150	CX	TOUCA SANFONADA, C/100 UNID.	SSPLUS	8,00	1.200,00
44	02	CX	TUBO A VÁCUO 10ML CX C/100 UNID	LABOR	58,99	117,98
45	02	CX	TUBO A VÁCUO 4ML CX C/100 UNID	LABOR	43,99	87,98
46	02	CX	TUBO A VÁCUO 5ML CX C/100 UNID	LABOR	30,99	61,98
47	30	CX	TUBO CONICO LI VIDRO 16,5 X 125 MM C/ 1000	LABOR	54,99	1.649,70
48	1000	UNID	TUBO DE ENSAIO 10ML C/ TAMPA	LABOR	0,25	250,00
49	02	PCT	TUBO DE LATEX NR 206 PC C/ 10MT	TAYLOR	34,99	69,98
50	10	PCT	TUBO DE LATEX, TIPO GARROTE, NR 200 PC C/ 15MT	TAYLOR	24,99	249,90
51	02	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5, ESTERIL, COM MANGUITO, CX C/ 10UN	COMPER	37,99	75,98
52	02	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0, ESTERIL, COM MANGUITO, CX C/ 10UN	COMPER	37,99	75,98
53	02	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5, ESTERIL, COM MANGUITO, CX C/ 10UN	COMPER	37,99	75,98
54	02	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0, ESTERIL, COM MANGUITO, CX C/ 10UN	COMPER	37,99	75,98
55	02	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5, ESTERIL, COM MANGUITO, CX C/ 10UN	COMPER	37,99	75,98
56	02	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0, ESTERIL, COM MANGUITO, CX C/ 10UN	COMPER	37,99	75,98
57	02	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5, ESTERIL, COM MANGUITO, CX C/ 10UN	COMPER	37,99	75,98
58	02	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0, ESTERIL, COM MANGUITO, CX C/ 10UN	COMPER	37,99	75,98
59	02	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5, ESTERIL, COM MANGUITO, CX C/ 10UN	COMPER	37,99	75,98
60	02	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0, ESTERIL, COM MANGUITO, CX C/ 10UN	COMPER	37,99	75,98
61	02	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5, ESTERIL, COM MANGUITO, CX C/ 10UN	COMPER	37,99	75,98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

62	02	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0, ESTERIL, COM MANGUITO, CX C/ 10UN	COMPER	37,99	75,98
63	30	CX	TUBO LI COR GEL 8ML C/100	LABOR	78,98	2.369,40
64	20	UNID	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO COMPLETO	PROTEC	25,99	519,80
65	80	UNID	VALVULA PARA ESFIGNOMANOMETRO MECANICO	G-TECH	4,00	320,00
66	320	UNID	VASOS P/ LAMINA DE PREVENTIVO P/ 03 LÂMINAS	CRALPLAST	0,70	224,00
TOTAL R\$						81.836,31

LOTE 14 - COBERTURA

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	38	CX	ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO 15 X 25 CX C/ 10	VITAMEDICAL	135,00	5.130,00
2	254	UNID	BOTA DE UNNA 10,2CM X 9,14M	CASEX	25,00	6.350,00
3	25	CX	CARVÃO ATIVADO C/ PRATA RECORTÁVEL 10,5CM X 10,5CM CX C/ 10	CASEX	165,00	4.125,00
4	300	UNID	COMPRESSA C/ EMULSÃO DE PETROLATUM 7,6 X 7,6 CM	SMITH&NEPHEW	6,00	1.800,00
5	30	CX	ESPUMA DE POLIURETANO 10 CM X 10 CM CX C/ 10 UNID	MOLNLYCKE	138,00	4.140,00
6	20	CX	GAZE ANTIMICROBIANA 10 CM X 12 CM C/ 12 UNID	KENDAL	249,00	4.980,00
7	20	UNID	MEMBRANA DE CELULOSE BACTERIANA POROSA REGENERADORA 7,5X5	MEMBRACEL	35,00	700,00
8	20	UNID	MEMBRANA DE CELULOSE BACTERIANA POROSA REGENERADORA 10X7,5	MEMBRACEL	45,00	900,00
9	20	UNID	MEMBRANA DE CELULOSE BACTERIANA POROSA REGENERADORA 15X10	MEMBRACEL	50,00	1.000,00
10	20	UNID	MEMBRANA DE CELULOSE BACTERIANA POROSA REGENERADORA 18X12	MEMBRACEL	55,00	1.100,00
11	20	UNID	MEMBRANA DE CELULOSE BACTERIANA POROSA REGENERADORA 20X15	MEMBRACEL	85,00	1.700,00
12	280	UNID	N/ DERME 100G (COMBINAÇÃO DE 06 SUBSTANCIAS)	VIEMED	32,00	8.960,00
13	300	UNID	PLACA DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 X 10 CM	VITAMEDICAL	11,00	3.300,00
14	300	UNID	PLACA DE CARVÃO ATIVADO 10,5	CASEX	15,00	4.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

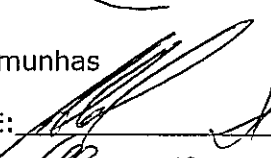
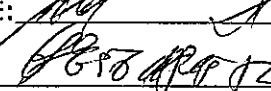
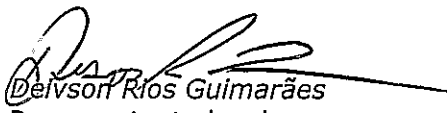
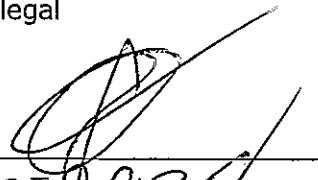
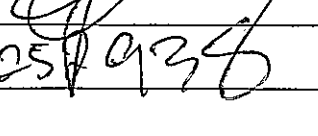
			X 10,5 CM			
15	300	UNID	PLACA DE HIDROCOLOÍDE 10 X 10 CM	VITAMEDICAL	9,00	2.700,00
16	250	UNID	POLIHEXANIDINA BIGUANIDA 0,25 FRASCO C/ 350ML	DBS	62,00	15.500,00
17	700	UNID	A.G.E 100 ML	DERMAHEX	3,50	2.450,00
TOTAL R\$					69.335,00	

Valor Total: R\$ 347.369,26 (trezentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Valente - Bahia, 24 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE**MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.**
Marcos Adriano de Oliveira Araújo
PREFEITO

Testemunhas

NOME: CPF: **CONTRATADA****D. RIOS GUIMARÃES EIRELI**
Delvson Rios Guimarães
Representante legalNOME: CPF: 

MUNICÍPIO DE VALENTE.

EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 044 a 049/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-047/2018 – P. A. Nº 805/2018.

Contratante: Município de Valente. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos e soluções, materiais hospitalares, odontológicos, saneantes, correlatos e outros, destinados a atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste, conforme Especificações constantes no Edital e seus Anexos. Modalidade: Pregão Presencial nº 08-047/2018 (SRP). Prazo de vigência até 31 de dezembro 2020 a partir da data de assinatura. Processo: P. A. Nº 805/2018. Contrato nº 044/2020, Empresa: **OKEY - MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES**, inscrita no CNPJ Nº 11.311.773/0001-05. Valor Total Estimado: R\$ 784.726,39 (setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), Assinatura: 24/01/2020; Contrato nº 045/2020, Empresa: **TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 05.780.395/0001-06. Valor Total Estimado: R\$ 497.935,85 (quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), Assinatura: 24/01/2020; Contrato nº 046/2020, Empresa: **M&A SUPRA COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 10.731.996/0001-69. Valor Total Estimado: R\$ 418.075,40 (quatrocentos e dezoito mil e setenta e cinco reais e quarenta centavos), Assinatura: 24/01/2020; Contrato nº 047/2020, Empresa: **MD MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 07.294.636/0001-32. Valor Total Estimado: R\$ 227.981,39 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), Assinatura: 24/01/2020; Contrato nº 048/2020, Empresa: **D. RIOS GUIMARÃES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 22.533.575/0001-02. Valor Total Estimado: R\$ 347.369,26 (trezentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), Assinatura: 24/01/2020 e o Contrato nº 049/2020, Empresa: **DIVIMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.421.679/0001-18. Valor Total Estimado: R\$ 129.971,20 (cento e vinte nove mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), Assinatura: 24/01/2020.

Valente-Ba, 24 de janeiro de 2020.

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

ALVARÁ

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

COD. CONTRIBUINTE

63705

INSC. MUNICIPAL

00072/2015

ANO EXERCÍCIO

2020

CONCEDIDO A

D RIOS GUIMARAES EIRELI-ME

C.N.P.J.

22.533.575/0001-02

INSC. EST.

C.P.F.

R.G.

NOME FANTASIA

LOJAO DAS CLINICAS DE VALENTE

ENDEREÇO

RUA BRAZ DO AMARAL
CASA
48890000

VALENTE

97
CENTRO
BA

DESCRIÇÃO DE TAXA

08.19

COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO

ATIVIDADE PRINCIPAL

4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA
FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORÁRIOS:

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

DAS 08:00 AS 18:00

HORARIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE FÁCIL VISIBILIDADE E ACESSO
E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE, CONFORME DATA DE VENCIMENTO
ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PODERÁ SER CANCELADO CASO HAJA DESCUMPRIMENTO
DAS NORMAS MUNICIPAIS CONFORME PREVÊ O CODIGO DE POSTURAS E OU TRIBUTÁRIO.

DATA DE VENCIMENTO

31/12/2020

DATA DE EMISSÃO

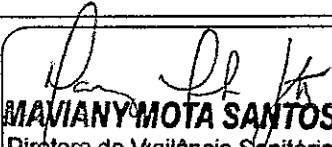
15/01/2020

IGOR REIS MASCARENHAS
DIRETOR DE DEP. DE TRIBUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

ALVARÁ
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo Nº	Insc. Municipal	ANO Exercício
013/2020	00072/2015	2020
Cod. Contribuinte	CONCEDIDO A	
63705	D RIOS GUIMARAES EIRELI-ME	
CNPJ/MF	Insc. Estadual	
22.533.575/0001-02		
Nome Fantasia		
LOJAO DAS CLINICAS DE VALENTE		
Endereço		
RUA BRAZ DO AMARAL 97 CASA CENTRO - VALENTE - BA		
Descrição da Taxa		
29 COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE.		
Responsável Técnico: DEIVISON RIOS GUIMARAES - ENFERMEIRO / COREN-BA nº 445.882		
Responsável Legal:		
DEIVISON RIOS GUIMARAES- CPF:968.951.365-68		
ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR PARA FUNCIONAMENTO		
Horário de Funcionamento		
Das: 08:00 às 18:00		
Data de Validade		
31/12/2020		
Data de Emissão		
06/01/2020		
 MARIANY MOTA SANTOS Diretora de Vigilância Sanitária Sec. Municipal de Saúde DECRETO Nº 001/2019 MARIANY MOTA SANTOS DIRETORA MUN. VIGILÂNCIA SANITÁRIA		

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE FÁCIL VISSIBILIDADE E ACESSO E DEVERÁ SER RENOVOADO ANUALMENTE CONFORME DATA DE VENCIMENTO.
ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PODERÁ SER CANCELADO CASA HAJA DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS MUNICIPAIS CONFORME PREVÊ O CODIGO DE POSTURAS E OU TRIBUTÁRIO.

ATO DE ALTERAÇÃO DA D RIOS GUIMARAES EIRELI ME

CNPJ nº 22.533.575/0001-02

DEIVSON RIOS GUIMARAES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/11/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 968.951.365-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0726778486, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA PROJETADA B nº 298 - TERREO - BAIRRO CIDADE FUTURO - VALENTE - BA - CEP 48890000 - BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome D RIOS GUIMARAES EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600075316, com sede Rua Braz do Amaral nº 97 - Térreo - Centro - Valente - BA - CEP 48.890-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.533.575/0001-02, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
COMERCIO VAREJISTA DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
ATIVIDADE DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO;
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR;
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS;
ATIVIDADE DE ENFERMAGEM;
ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA;
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE;
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;.

Req: 81700000678330

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97686209 em 07/08/2017

Protocolo 174026790 de 07/08/2017

Nome da empresa D RIOS GUIMARAES EIRELI ME NIRE 29600075316

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 295804690504085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO DA D RIOS GUIMARAES EIRELI ME

CNPJ nº 22.533.575/0001-02

CNAE FISCAL

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
8650-0/99 - atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8650-0/04 - atividades de fisioterapia
8650-0/01 - atividades de enfermagem
8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
8712-3/00 - atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

A administração da empresa caberá a DEIVSON RIOS GUIMARAES com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Req: 81700000678330

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97686209 em 07/08/2017

Protocolo 174026790 de 07/08/2017

Nome da empresa D RIOS GUIMARAES EIRELI ME NIRE 29600075316

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 295804690504085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO DA D RIOS GUIMARAES EIRELI ME

CNPJ nº 22.533.575/0001-02

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

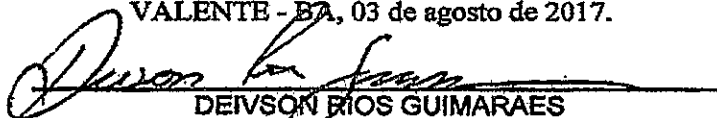
CLÁUSULA QUINTA

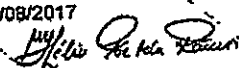
O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VALENTE - BA.

CLÁUSULA SEXTA

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

VALENTE - BA, 03 de agosto de 2017.


DEVSON RIOS GUIMARAES
CPF: 968.951.365-68

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 07/08/2017 SOB Nº: 97686209
Protocolo: 17/402679-0, DE 07/08/2017
Empresa: 29 6 0007531 6
D RIOS GUIMARAES EIRELI ME

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL



Dimas



ATO DE ALTERAÇÃO DA D RIOS GUIMARAES EIRELI ME

CNPJ nº 22.533.575/0001-02

DEIVSON RIOS GUIMARAES nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 18/11/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 968.951.365-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0726778486, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA PROJETADA B Nº 298 - TERREO - BAIRRO CIDADE FUTURO - VALENTE - BA - CEP 48.890-000 - BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome D RIOS GUIMARAES EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600075316, com sede Rua Braz do Amaral nº 97 - Térreo - Bairro Centro Valente - Ba - CEP - 48.890-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.533.575/0001-02, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

COMERCIO VAREJISTA DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

ATIVIDADE DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMÍLIO

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

ATIVIDADE DE ENFERMAGEM

ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA

ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NÃO ESECFICADO ASNTERIORMENTE

CNAE FISCAL

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

8650-0/99 - atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

8650-0/04 - atividades de fisioterapia

8650-0/01 - atividades de enfermagem

8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consulta

7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários



ATO DE ALTERAÇÃO DA D RIOS GUIMARAES EIRELI ME

CNPJ nº 22.533.575/0001-02

4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

8712-3/00 - atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA.

O capital totalmente integralizado passa a ser de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA.

A administração da empresa caberá a DEIVSON RIOS GUIMARAES com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA.

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA.

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VALENTE - BAHIA.

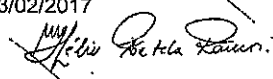
CLÁUSULA SEXTA.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

VALENTE, 30 de Janeiro de 2017.



DEIVSON RIOS GUIMARAES
CPF: 968.951.365-68

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/02/2017 SOB Nº: 97640530 Protocolo: 17/532994-0, DE 23/02/2017
Empresa: 29.6 0007531 6 D. RIOS GUIMARAES EIRELI ME	 HELIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA D RIOS GUIMARAES EIRELI ME

CNPJ nº 22.533.575/0001-02

DEIVSON RIOS GUIMARAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/11/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 968.951.365-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0726778486, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA PROJETADA B Nº 298 - TERREO - BAIRRO CIDADE FUTURO - VALENTE - BA - CEP 48.890-000 - BRASIL.

Titular da empresa de nome **D RIOS GUIMARAES EIRELI ME**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600075316, com sede Rua Braz do Amaral nº 97 - Térreo - Bairro Centro - Valente - BA - CEP 48.890-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.533.575/0001-02, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
COMERCIO VAREJISTA DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
ATIVIDADE DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMÍLIO
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTO E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
ATIVIDADE DE ENFERMAGEM
ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CNAE FISCAL

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano





ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA D RIOS GUIMARAES EIRELI ME

CNPJ nº 22.533.575/0001-02

8650-0/99 - atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8650-0/04 - atividades de fisioterapia
8650-0/01 - atividades de enfermagem
8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
8712-3/00 - atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social da empresa passa a ser de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

DA ADMINSTTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **DEIVSON RIOS GUIMARAES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA D RIOS GUIMARAES EIRELI ME

CNPJ nº 22.533.575/0001-02

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VALENTE - BA.

CLÁUSULA SEXTA

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

VALENTE - BA, 27 de outubro de 2016.



DEIVSON RIOS GUIMARAES

CPF: 968.951.365-68

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/2016 SOB Nº: 97609381
	Protocolo: 16/591985-0, DE 08/11/2016
Empresa: 29 6 0007531 6	
D RIOS GUIMARAES EIRELI ME	
	
	HÉLIO PORTELA RAMOS
	SECRETÁRIO-GERAL

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
D RIOS GUIMARAES EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

DEIVSON RIOS GUIMARAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/11/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENFERMEIRO, CPF/MF nº 968.951.365-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0726778486, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA PROJETADA B n 298 - TERREO - Bairro CIDADE FUTURO - VALENTE - BA - CEP 48.890-000 - BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob o nome empresarial D RIOS GUIMARAES EIRELI e nome fantasia LOJAO DAS CLINICAS DE VALENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem sede: RUA BRAZ DO AMARAL n 97 - TERREO - Bairro CENTRO - VALENTE - BA - CEP 48.890-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA

A empresa tem por objeto(s):

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

COMERCIO VAREJISTA DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

ATIVIDADE DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA

A PACIENTE NO DOMÍLIO

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

D RIOS GUIMARAES EIRELI

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.
8712-3/00 - atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.

CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA

A empresa tem o capital de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA

A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a DEIVSON RIOS GUIMARAES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
D RIOS GUIMARAES EIRELI
DO FALECIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de VALENTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

VALENTE - BA, 14 de Maio de 2015.


DEIVSON RIOS GUIMARAES
CPF: 968.951.365-68

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/05/2015 SOB Nº: 29600075316
Protocolo: 15/843664-4, DE 27/05/2015
D RIOS GUIMARAES EIRELI
HELO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

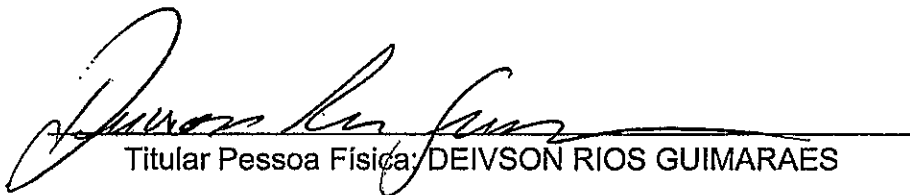
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa (EIRELI) D RIOS GUIMARAES EIRELI estabelecida na(o) RUA BRAZ DO AMARAL, 97, TERREO, CENTRO, VALENTE, BA, CEP 48.890-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

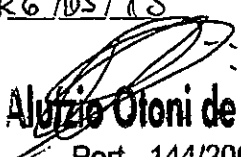
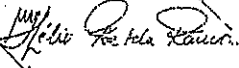
Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

VALENTE - BA, 14 de maio de 2015.


Titular Pessoa Física: DEIVSON RIOS GUIMARAES

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 26/05/15  Aluizio Ottoni de Farias Port 144/2009	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/05/2015 SOB Nº: 97470501 Protocolo: 15/843662-8, DE 27/05/2015 Empresa: 29.6 0007531 6 D RIOS GUIMARAES EIRELI  HELIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL
---	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.533.575/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/05/2015

NOME EMPRESARIAL
D RIOS GUIMARAES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LOJAO DAS CLINICAS DE VALENTE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R BRAZ DO AMARAL

NÚMERO
97

COMPLEMENTO
TERREO;

CEP
48.890-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
VALENTE

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DEIVSONVALENTE@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(75) 3263-2073/ (75) 8103-9954

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/05/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2020 às 09:47:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D RIOS GUIMARAES EIRELI

CNPJ: 22.533.575/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:58 do dia 02/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/02/2020.

Código de controle da certidão: **0D3C.718B.961B.CCCE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.533.575/0001-02

Razão Social: D RIOS GUIMARAES EIRELI ME

Endereço: R BRAZ DO AMARAL 97 TERREO / CENTRO / VALENTE / BA / 48890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2020 a 02/02/2020

Certificação Número: 2020010404095829345201

Informação obtida em 20/01/2020 09:44:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Valente
PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV
Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000
CNPJ: 13.845.896/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000589/2019.E

Nome/Razão Social: **D RIOS GUIMARAES EIRELI-ME**
Nome Fantasia: **LOJAO DAS CLINICAS DE VALENTE**
Inscrição Municipal: **00072/2015** CPF/CNPJ: **22.533.575/0001-02**
Endereço: **RUA BRAZ DO AMARAL, 97 CASA**
CENTRO VALENTE - BA CEP: 48890-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 03/12/2019 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **02/03/2020**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **2600004513650000118626090000589201912038**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico: <https://valente.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 20/01/2020 às 09:44:03



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20200226249

RAZÃO SOCIAL	
D RIOS GUIMARAES EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
124.932.207	22.533.575/0001-02

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/01/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D RIOS GUIMARAES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.533.575/0001-02

Certidão nº: 1595321/2020

Expedição: 20/01/2020, às 09:43:01

Validade: 17/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D RIOS GUIMARAES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.533.575/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.